



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 349/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 328, DE 17 DE JUNHO DE 2021, QUE ESTABELECE NOVAS REGRAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 10º do Decreto nº 328, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Este Decreto entra em vigor de 17 de junho de 2021, produzindo seus efeitos até 16 de julho de 2021”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 01 de julho de 2021.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de julho de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças